



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 13 DE ABRIL DE 2017**

N.º 15 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
TREZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. Miguel Jorge Mendes Teixeira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. Miguel Jorge Mendes Teixeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 13.04.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 15.12.2016 e 29.12.2016.

2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 – Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a prestação de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, por um período de 36 meses.

3 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

3.1 – Processo n.º 406-OC/1996 em nome de Rui Jorge Nogueira Pedroso

Local: Rua de Vertido, n.º 141 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de edifício de habitação unifamiliar).

4 – DOTA – Divisão de Ordenamento do território e Ambiente

4.1 – Festa em honra da N.ª. Sr.ª. de Fátima e procissões - isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído.

5 – DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

5.1 – Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo – Alfena

Decisão de adjudicação:

Notificação para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Exigência de prestação de caução da garantia da obra;

5.2 – Construções e Pavimentações – Campo e Sobrado

Beneficiação da Via de Ligação Gandra / Costa

Aceitação da doação de sete parcelas de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes – Retificação da deliberação tomada para este assunto em 2016.12.02;

5.3 – Proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na Rua Amaro Lopes, em Valongo;

5.4 – Requalificação/Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo e Multiusos do Centro Social e Paroquial de Alfena - Autorização para elaboração de projeto de Arquitetura e apoio técnico;

5.5 – Edifício Sede do MotoClube de Alfena - Autorização para elaboração de projeto de Arquitetura e apoio técnico;

5.6 – Contrato de Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública

Decisão de adjudicação

Notificação para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Exigência de prestação de caução da garantia da obra;

5.7 – Reformulação e modernização das instalações da escola básica e secundária de Ermesinde – 1.ª Fase
Aprovação do projeto de execução e das peças procedimentais e do projeto de decisão de contratar por concurso público

Designação dos membros do júri do procedimento;

5.8 - Modernização e Requalificação de Espaços Públicos PER de Sampaio - Ermesinde

Decisão de adjudicação

Notificação para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Exigência de prestação de caução da garantia da obra.

6 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

6.1 - MAIATIVA – Associação Desportiva - 3.ª Etapa GPS EPIC Series 2017 - Vallis Longus Adventure - 22 de abril.

7 – DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

7.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo-Reparação da parada do quartel.

Valongo, 10 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Propôs um Voto de Pesar pelo falecimento da Dra. Sofia Freitas.

Voto de Pesar

“A Câmara Municipal de Valongo delibera aprovar um voto de pesar pelo falecimento da Dra. Sofia Liberta Braga de Freitas, que exerceu as funções de Presidente da Assembleia Municipal de Valongo no mandato de 2005-2009.

Habilitada com o curso de Professores do Ensino Básico pela Escola do Magistério Primário do Porto;

Licenciada em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação do Porto;

Colaboradora em trabalho de campo - co-investigação e apoio à formação de professores;

Destacada para exercer funções técnico pedagógicas na Associação de Professores Ensinar é Investigar;

Membro da direção da Associação de Professores Ensinar é Investigar;

Presidiu durante sete anos o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo.”

Aprovado por unanimidade.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que receberam o pedido de reunião do senhor Presidente de Junta da Freguesia de Alfena relativamente a uma recusa de cedência do Centro Cultural de Alfena.

Interveio o Sr.º Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, informando que essa situação já estava resolvida, e o que aconteceu foi que no âmbito da Mostra de Teatro Amador uma associação tinha solicitado, anteriormente, o espaço para ensaios, não se sabendo que ia haver uma Assembleia de Freguesia, tendo sido acordada uma data para a Assembleia de Freguesia.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que deveria haver mais cuidado nestas situações, pois muitas vezes há pedidos de cedência de espaços que são para outubro, setembro, as associações antecipam-se e pedem as datas e quem pede com tanta antecedência muitas vezes peca por defeito para não correr riscos, e nestas situações os serviços devem confirmar com as associações se necessitam mesmo do espaço antes de responder.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que, em 2013 ou 2014, decidiram que na antiga escola da Lomba, em Sobrado, fosse cedido um espaço ao Rancho Santo André de Sobrado para sua sede.

Na sua opinião aquele espaço deveria ter sido todo cedido ao Rancho Santo André de Sobrado.

Foi-lhes cedido metade, tendo em conta que eles diariamente têm aquilo em funcionamento, têm um bar a funcionar, ao fim de semana servem petiscos.

A direção do Rancho, através do seu Presidente, solicitou o apoio da Câmara no sentido de criar ali melhores condições, tendo sido feito, inclusive, pelos serviços camarários um esboço do que seria necessário fazer.

Houve uma reunião sobre o assunto com o Senhor Presidente da Câmara e gostaria de saber qual o ponto de situação desse assunto.

Interveio o Sr.º Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, dizendo que foi cedido metade do espaço ao Rancho Santo Andre de Sobrado e a outra metade é ocupada pela Plataforma de Apoio Solidário em Sobrado.

Durante o ano passado preocupou-o a questão de haver uma intervenção que altera a arquitetura de uma escola antiga, entretanto foi alertado que o contrato existente não permite uma alteração ao edifício, tendo-lhes sido transmitido essa situação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o contrato pode ser alterado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se um espaço é utilizado para fins culturais e não para ser uma unidade hotelaria ou de restauração.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e um euros e setenta e oito cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 15.12.2016 E 29.12.2016

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata de 29.12.2016, a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação das atas o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. Miguel Teixeira, por não ter estado presente nas reuniões.

2.1 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

EDUCAÇÃO E ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALONGO, BEM COMO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE APOIO ALIMENTAR, POR UM PERÍODO DE 36 MESES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 139/DFRH.ACGS/17, datada de 31 de março de 2017, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“De modo a podermos satisfazer o solicitado na informação n.º 3792/2017 da DEASD, que se anexa e dá início ao presente processo, e em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues datado de 30.03.2017, coloca-se à consideração superior a realização de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista a prestação de serviços, pelo período de 36 meses, de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar.

O preço base para a abertura do procedimento em epígrafe é de 3.631.038,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, sendo 3.331.038,00 € referentes ao serviço de refeições escolares e 300.000,00 € referentes ao programa de emergência e apoio alimentar, para os 36 meses de duração do contrato.

Os elementos necessários à realização do concurso público proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP:

- Programa do Concurso e respetivos anexos;
- Caderno de encargos e respetivos anexos.

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Chefe de Divisão da DEASD, Dr. Torcato Ferreira – Presidente

Técnica Superior, Dra. Helena Gonçalves – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior, Dr. João Pedro Catarino – Vogal efetivo

Técnica Superior, Dra. Angelina Ramalho - Vogal suplente

Técnica Superior, Dra. Sandra Figueiredo – Vogal suplente

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, sendo que a despesa relativa ao presente concurso público já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no passado dia 12 de dezembro, onde foi aprovado o orçamento e as grandes opções do plano, de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 e número 6

do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.

O processo terá de ser sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 31/03/2017, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto da Câmara Municipal.”

À consideração do Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 03/04/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste Órgão Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 03/04/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Processo retirado.

3.1 – PROCESSO N.º 406-OC/1996 EM NOME DE RUI JORGE NOGUEIRA PEDROSO

LOCAL: RUA DE VERTIDO, N.º 141 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 332/DFM.FU/2017, datada de 2017.03.10, subscrita pelo Sr. Pedro Pinto, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

«Em 23.10.1996 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar no local supra identificado.

Em 02.06.1997 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 11.05.1997.

Em 06.08.1997 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 205/1997, fixando o prazo para conclusão das obras em 06.08.1999.

Em 27.02.2017, foi apresentado o requerimento registado nesta edilidade (folha 120), através do qual o requerente solicitou a concessão de uma licença especial para conclusão da obra inacabada no prazo de 180 dias, nos termos do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.

Em 10.03.2017 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se em fase de acabamentos, e, portanto, numa fase avançada de execução, como se pode confirmar no registo fotográfico inserido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO



De acordo com o disposto da alínea d) do ponto 3 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, a admissão de comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na comunicação prévia ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.

Sugere-se ainda, que após declaração da caducidade da autorização administrativa, o processo seja encaminhado para a DOTA para análise do referido pedido.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.03.24 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.03.27 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.03.31, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

4.1 – FESTA EM HONRA DA N.ª. SR.ª. DE FÁTIMA E PROCISSÕES - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço de Ermesinde, para a realização da festa em honra da Nossa Senhora de Fátima e de procissões, instruído com a informação técnica n.º 3726/2017, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª. Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de S. Lourenço de Ermesinde solicita a emissão de uma licença especial de ruído para a realização da festa em honra da Nossa Senhora de Fátima e de procissões, no dia 12 de maio de 2016, das 20.00h às 24.00h.

As procissões vão realizar-se por diversas áreas de Ermesinde, entre as quais nas zonas da Bela, Bom Pastor, Costa, Formiga, Gandra, S. Paio, Saibreiras, Sonhos e Soutinho.

Nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. As atividades acima descritas podem ser autorizadas pelo município, em casos excepcionais e devidamente justificados, nos termos do artigo 15º do mesmo diploma.

Considerando que esta região tem forte tradição religiosa católica cristã, e que as manifestações religiosas similares não têm sido objeto de reclamação de ruído é do entender deste serviço que a licença requerida se encontra plenamente justificada.

Assim sendo, propõe-se que seja emitida a licença especial de ruído, nos termos solicitados, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, no sentido de zelar pela tranquilidade e sossego da vizinhança.

Propõe-se remeter o ofício anexo à PSP de Ermesinde, dando conhecimento da emissão da licença.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art. 32º do Decreto-Lei n.º 310/2002 na sua redação atual, e o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Relativamente à taxa de licença especial de ruído, poderá ser concedida a respetiva isenção de pagamento nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 30.03.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Em 31/03/2017, foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, que se transcreve:

«Proceda-se de acordo com despacho.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização da festa em honra da Nossa Senhora de Fátima e de procissões, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento, com base na informação técnica prestada.

5.1 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE S. VICENTE E PONTE DO REGUENGO – ALFENA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO DA GARANTIA DA OBRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada versada em título, instruído com o relatório final do concurso público da referida empreitada, elaborado pelo júri do procedimento e que aqui se dá por inteiramente reproduzido, consubstanciado pela informação técnica n.º 104/DPOM.RV/2017, datada de 05 do corrente mês, subscrita pelos membros do Júri do Procedimento – as Técnicas da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^{as} Helena Pereira, Jacinta Moreira e Filipa Ruão, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 41/DPOM.RV/2017, de 10/02)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 16.02.2017

- proc. 40.DPOM.2015
- Concurso público (ao abrigo alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- Publicitado no DR n.º 41 – II Série, de 27.02.2017
- preço base – 280.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 150 dias
- prazo de garantia - 5 e 10 anos [vide al. a) e b) n.º 1 - cláusula 46.ª do Caderno de Encargos
- CPV – 45233140-2 (obras em estradas)
- disponibilização na plataforma anogov – 27.02.2017

TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 17.03.2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 20.03.2017

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi remetido a todos os concorrentes (1 admitido e 5 excluídos) em **28.03.2017** para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º, para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 123.º do referido CCP.

Decorrido o prazo para a audiência prévia em 04.04.2017 não foi apresentada qualquer reclamação.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 124.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo. A única proposta admitida foi a apresentada pelo concorrente SINOP – Soc. Infr. O. P. – António Moreira dos Santos, SA.

CAUÇÃO:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Programa do Procedimento da presente empreitada, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e no n.º 1 do art.º 89.º ambos do Código dos Contratos

Públicos, para efeitos de garantia da obra será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual da empreitada, ou seja, **13.239,01 €**.

Pelo **exposto, propõe-se:**

Adjudicar a empreitada em título à empresa SINOP – Soc. Infr. O. P. – António Moreira dos Santos, SA, pessoa coletiva número 500 025 517, com sede no Lugar de Alminhas - Freguesia de Galegos, Concelho de Penafiel (4560-121), pelo preço contratual de **264,780,20 €** (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta euros e vinte cêntimos) e um prazo de execução de **150 dias**.

Notificar o empreiteiro para providenciar:

→ a disponibilização na plataforma anogov dos documentos de habilitação abaixo indicados, no prazo de 10 dias, a contar da notificação, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 83.º do CCP:

- anexo II;
- os documentos exigidos nos nºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP;
- declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI).

→ a **apresentação da caução exigida**, no valor de **13.239,01 €**, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada.

Anexa-se minuta de ofício a enviar ao adjudicatário (único concorrente admitido).

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.06, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.06 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.07, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade:**

1. Aprovar o relatório final elaborado e proposto pelo júri do concurso supra referido, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos do n.º 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e proceder à adjudicação da empreitada ao concorrente “SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA”, pelo preço contratual de 264.780,20 €, com um prazo de execução de 150 dias, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do referido Código.

2. Notificar o adjudicatário, único concorrente admitido, da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 77.º do citado Código, bem como, para apresentação dos documentos de habilitação previstos nos n.ºs 1 e 2, do art.º 81.º de acordo com o estabelecido no n.º 2, do art.º 77.º, ambos, do citado dispositivo legal, e da caução exigida para garantir o cumprimento de todas as obrigações legais contratualizadas, em conformidade com o estatuído no n.º 1, do art.º 88.º do CCP.

5.2 – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – CAMPO E SOBRADO

BENEFICIAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO GANDRA / COSTA

ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE SETE PARCELAS DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PARA ESTE ASSUNTO EM 2016.12.02

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de retificação da deliberação camarária tomada em reunião de 2016.12.02, relativa ao assunto versado em título, instruído com a informação técnica n.º 105/DPOM.RV/2017, datada de 5 do corrente mês, subscrita pela técnica superior Eng.ª Helena Pereira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Foi presente à reunião de Câmara de 2016.12.02 a deliberação de aceitação da doação de sete parcelas de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes.

Posteriormente foram organizados os processos individuais para serem remetidos aos proprietários com cópias dos mesmos, assim como, de certidão para efeitos de atualização do registo do terreno na Conservatória do Registo Predial. Nesta fase foram detetados dois lapsos, na deliberação acima referida, no que se refere à descrição dos proprietários de duas parcelas de terreno, no entanto os acordos encontram-se corretos.

Os lapsos são os seguintes:

Parcela 3:

Relativamente a esta parcela, existe um terceiro outorgante, José Moreira de Almeida, o qual consta da ata acordo que foi submetida à Câmara Municipal, mas não na informação que deu origem à deliberação, e como tal, este proprietário não consta da deliberação de câmara.

Parcela 8:

No que se refere a esta parcela, na ata acordo, e corretamente, temos um segundo outorgante Carolina Manuela Moreira de Oliveira casada com Arménio Ferreira Moreira, e um terceiro outorgante Florinda Moreira Coelho.

Na informação que deu origem à deliberação, consta Florinda Moreira Coelho casada com Arménio Ferreira Moreira.

Assim sendo, há necessidade de retificações no nome dos proprietários das parcelas de terreno acima mencionadas, que passam a ser as seguintes:

→ **Parcela 3**, com área de **150,50m²**, pertencente a **Joaquim dos Santos Almeida** casado com **Fernanda Martins dos Santos** e **Maria Carolina dos Santos Almeida** casada com **António Augusto Alves Nogueira** e **José Moreira Almeida**, sita na Costa, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 2292 da União das freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 985/19930713;

→ **Parcela 8**, com área de **219,00m²**, pertencente a **Carolina Manuela Moreira de Oliveira** casada com **Arménio Ferreira Moreira** e **Florinda Moreira Coelho**, sita na Costa, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 4548 da União das freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 512/19901009;

Face ao exposto propõe-se a retificação da deliberação de câmara de 2016.12.02, no que diz respeito à identificação dos proprietários das parcelas em apreço.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.05, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.05 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, retificar a deliberação camarária tomada em reunião de 2016.12.02, nos termos propostos na informação supracitada.

5.3 – PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA AMARO LOPES, EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na Rua Amaro Lopes, em Valongo, instruído com a informação técnica n.º 3580/2017, datada de 27 de março último, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Julio Martins Pinto da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«1- Através da exposição anexa, apresentada pela Sr.^a Verónica Maria Silva Loureiro, é solicitada a colocação de uma passadeira destinada a peões, na Rua Amaro Lopes, Freguesia de Valongo, fundamentando o seu pedido com o fluxo elevado de viaturas e peões, devido à proximidade da escola EB2.3, sendo este um fator de risco, necessitando por esse facto a implantação da referida passadeira, neste local.

2- Em deslocação ao local, verificou-se que na realidade existe uma carência ao nível de travessia pedonal no local referido, pelo que é pertinente o pedido de colocação de uma travessia pedonal, para que o fluxo pedonal se faça em segurança. Para o efeito foi elaborada uma planta esclarecedora do local onde se pretende colocar a passadeira que se encontra em anexo.

3- Pelo exposto, propomos:

- Que seja colocada uma passagem pedonal com a respetiva sinalização vertical (mod H7) – Passagem para peões e sinalização horizontal M11 – passagem para peões, em conformidade com a planta anexa.

4- Foi realizada consulta à Junta de Freguesia de Valongo, para que se pronunciasse sobre as medidas propostas e através do ofício em anexo, foi rececionado o parecer favorável à proposta apresentada.

5- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da presente proposta de sinalização vertical e horizontal, conforme indicado na planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007.»

Sobre o assunto em apreço foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2017.03.30, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.^{mo} Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.03.31 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.03, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, (Código da Estrada), na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal que contempla a pintura de sinalização horizontal mod M11 – passagem para peões e respetiva sinalização vertical mod H7, na Rua Amaro Lopes, em Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação da respetiva sinalização, de acordo com o proposto no ponto anterior.

5.4 – REQUALIFICAÇÃO/REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E MULTIUSOS DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E APOIO TÉCNICO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de autorização para elaboração de projeto relativo à «**Requalificação/Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo e Multiusos do Centro Social e Paroquial de Alfena**», pelos serviços técnicos desta Edilidade, instruído com a informação técnica n.º 06/DPOM.PM/2017, datada de 03 do corrente mês de abril, subscrita pelo Técnico Superior Arq.to Couto Ferreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

- «1. Na reunião realizada, no dia 27 de março de 2017, nas instalações do Centro Social e Paroquial de Alfena com a presença do Sr. Padre Manuel Fernando e Dr.ª Andreia Moreira, com o Vereador da Divisão de Educação e Desporto Dr. Orlando Rodrigues e com o Adjunto do Presidente da CMV, Eng.º Paulo Esteves Ferreira e o signatário da presente informação, foi solicitado apoio para a realização de Projeto de Arquitetura para ser apresentada candidatura pela Paróquia de Alfena, ainda no mês de abril de 2017, para a demolição dos atuais balneários, construídos fora das normas técnicas exigíveis nos anos de 70 e 80 de pé-direito mínimo não regulamentar e construção de novos de acordo com as normas técnicas presentemente exigíveis para a sua utilização num âmbito dum projeto mais vasto de segurança e requalificação/reabilitação do atualmente construído e adaptação de normas de segurança de evacuação com a demolição de 1.º degrau de bancada existente e aplicação de varandim.
2. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal pode apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, pelo que se entende que a elaboração de estudos e projetos, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais, se enquadra nesta disposição legal.
3. Tendo em atenção a necessidade de previsão de custos possíveis para a elaboração do projeto considerou-se como base de orçamentação a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e a portaria de 7 de fevereiro de 1972, publicada no Diário de Governo, 2.ª série, n.º 35 (suplemento), de 11 de fevereiro de 1972, referente a tabelas de cálculo de honorários de projetos de obras públicas, pela não existência de tabelas na portaria mais recente.

O valor do cálculo apresentado passa pelos seguintes pressupostos:

- Obra de Categoria II (relacionado com a portaria indicada)
- Área de Intervenção estimada – 110,00 m² de demolição de balneários e construção de novos e demolição de 66,50m² de área de bancada e aplicação de varandim de segurança.
- Custo previsto de investimento a candidatar: 100.000,00 €

Valor estimado dos honorários para projeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Arquitetura – (Projeto Execução) – 2.500,00 € (50% de 100.000,00 € x 4,85%)

O valor estimado para o projeto e serviço a elaborar pela Câmara Municipal na DPOM traduz-se em 2.500 € (dois mil e quinhentos euros).

Meios humanos a afetar ao projeto

- J.M. Couto Ferreira (técnico superior – arquiteto)
- Desenhador/a designar (assistente técnico)

Pelo exposto propõe-se a respetiva autorização para elaboração do estudo/projeto solicitado, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais com a designação do projeto «**Requalificação/Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo e Multiusos do Centro Social e Paroquial de Alfena**» – processo: **30.DPOM.2017**, cujo valor orça em **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros).

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.06, que igualmente se transcreve:

«*À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires.*

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.06, o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.07, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estatuído na alínea o) do n.º1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, autorizar a elaboração do estudo/projeto denominado «**Requalificação /Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo e Multiusos do Centro Social e Paroquial de Alfena**» – proc: 30.DPOM.2017, pelos serviços técnicos desta Autarquia, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo valor orça em **2.500.00 €**, conforme pretensão do Centro Social e Paroquial de Alfena, representado pelo Padre Manuel Fernando e Dr.ª Andreia Moreira, nos termos propostos na supracitada informação.

5.5 – EDIFÍCIO SEDE DO MOTOCLUBE DE ALFENA - AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E APOIO TÉCNICO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de autorização para elaboração do projeto relativo ao «**Edifício Sede do MotoClube de Alfena**», pelos serviços técnicos desta Edilidade, instruído com a informação técnica n.º 07/DPOM.PM/2017, datada de 03 do corrente mês

de abril, subscrita pelo Técnico Superior Arq.to Couto Ferreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

- «1. Na reunião realizada, no dia 27 de março de 2017, nas atuais instalações do MotoClube de Alfena na presença do Vereador da Divisão de Educação e Desporto Dr. Orlando Rodrigues e com o Adjunto do Presidente da CMV, Eng.º Paulo Esteves Ferreira e o signatário da presente informação, foi solicitado apoio para a realização de Projeto de Arquitetura.
2. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal pode apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, pelo que se entende que a elaboração de estudos e projetos, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais, se enquadra nesta disposição legal.
3. Tendo em atenção a necessidade de previsão de custos possíveis para a elaboração do projeto considerou-se como base de orçamentação a Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho e a portaria de 7 de fevereiro de 1972, publicada no Diário de Governo, n.º 2.ª série, n.º 35 (suplemento), de 11 de fevereiro de 1972, referente a tabelas de cálculo de honorários de projetos de obras públicas, pela não existência de tabelas na portaria mais recente.
4. O valor do cálculo apresentado passa pelos seguintes pressupostos:
 - Obra de Categoria II (relacionado com a portaria indicada)
 - Área de Intervenção estimada – 1.225m² de terreno cedido, mas só após consulta do IP – **Infraestruturas de Portugal**, tendo já sido realizada consulta prévia no dia 31 de março de 2017, uma vez que se encontra na Zona de Proteção dos acessos da A41 com a Estrada Nacional n.º 105 na zona do Nó de Alfena – Rotunda desnivelada da A41, será realizada consulta formal à IP de Instrução de Processo de Licenciamento de Obras.

No documento da Autoridade Tributária e Aduaneira, Caderneta Predial Urbana, faz referência a **300,00m² de área de implantação de Edifício** com uma área bruta de construção de **900,00m² – 3 Pisos**, contudo só após a **IP se pronunciar** se fará a exequibilidade da possível mancha de ocupação do referido terreno cedido.

 - Custo previsto de investimento se se atingir os pressupostos de máximo de 900m² de área bruta de construção: 360.000,00 €

Valor estimado dos honorários para projeto:

 - Arquitetura – (Projeto) – 9.000,00 € (50% de 360.000,00 € x 4,85%)

O valor estimado para o projeto e serviço a elaborar pela Câmara Municipal na DPOM traduz-se em 9.000,00 € (nove mil euros).
5. Meios humanos a afetar ao projeto
 - J.M. Couto Ferreira (técnico superior – arquiteto)
 - Desenhador – a designar (assistente técnico)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pelo exposto propõe-se a respetiva autorização para elaboração do estudo/projeto, solicitado, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais com a designação do projeto **“Edifício Sede do MotoClube de Alfena – processo: 31.DPOM.2017**, cujo valor orça em 9.000,00 € (nove mil euros).

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.06, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.06, o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.07, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estatuído na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, autorizar a elaboração do estudo/projeto denominado **«Edifício Sede do MotoClube de Alfena» – proc.º: 31.DPOM.2017**, pelos serviços técnicos desta Autarquia, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo valor orça em **9.000,00 €**, conforme pretensão do MotoClube de Alfena, nos termos propostos na supracitada informação.

5.6 – CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO DA GARANTIA DA OBRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação do contrato versado em título, instruído com o relatório final do procedimento em apreço, elaborado pelo Júri do Procedimento, composto pelos técnicos/as superiores, Manuel Costa, Filipa Ruão e Carla Pardal e que aqui se dá por inteiramente reproduzido, consubstanciado pela informação técnica n.º 39/DPOM.CP/2017, datada de 07 do corrente mês, subscrita pelo referido júri, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO (ao abrigo do CCP e do D.L. n.º 29/2011, de 28/02):

(informação n.º 06 /DPOM/2016, de 09/09)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 22.09.2016 – submetida à aprovação pela Assembleia Municipal a 29.09.2016 (n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 197/99, de 08/06)

- proc. 42.DPOM.2016
- procedimento com convite a empresas de serviços energéticos ou agrupamentos qualificados no âmbito do SQESE de nível 2
- duração do contrato – 16 (dezasseis) anos
- CPV – 71314000-2 (serviços relacionados com a energia e afins)
- disponibilização na plataforma “anogov” – 07.10.2016

APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES

(informação n.º 149/DPOM.CP/2016, de 11/11)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 17.11.2016

TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 20.11.2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 21.11.2016

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi remetido a todos os concorrentes em **03.03.2017** para **audiência prévia escrita**, nos termos do disposto no art.º 123.º do referido CCP.

Em sede de audiência prévia, foram apresentadas reclamações, pelos seguintes concorrentes:

- Agrupamento formado pelas empresas Virtual Power Solutions, S.A. e Fomentefficiency Energy Services;-
- Agrupamento formado pelas empresas Agrupamento ISETE – Inovação Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, Ld.ª e Weltsmart – Energy Solutions, S.A;

Dada a complexidade legal das reclamações apresentadas, o júri do procedimento decidiu, por unanimidade, solicitar parecer jurídico à DAJAC.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 124.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, tendo por base as conclusões do parecer jurídico emitido 06.04.2017.

Tendo em consideração o critério de adjudicação, estabelecido no art.º 7.º do Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pelo concorrente **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, de acordo com a seguinte descrição:

- um desempenho energético mínimo de 4.155.016,52 kwh;
- uma percentagem mínima de poupança garantida para a entidade adjudicante, a aplicar sobre as economias contratualizadas de 34,87%;
- uma percentagem de poupança partilhada com a entidade adjudicante, a aplicar sobre as economias não contratualizadas de 50%;
- um prazo contratual de 16 (dezasseis) anos;
- uma duração da fase de implementação de 4 meses;
- preço contratual 6.235.196,17 €.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CAUÇÃO:

Nos termos previstos no n.º 2 do art.º 20.º do Programa do Procedimento do contrato referido em título, para efeitos do exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do mesmo, será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual, ou seja, **311.759,81 €**.

Pelo exposto, propõe-se:

Adjudicar a execução do contrato de gestão de eficiência energética referido em título à empresa **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com o número de contribuinte 503504564 e sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, na Freguesia da Misericórdia, Concelho de Lisboa, pelo **preço contratual de 6.235.196,17 €** (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis euros e dezassete cêntimos) e as condições supracitadas.

Notificar o adjudicatário para providenciar:

- a disponibilização na plataforma anogov dos documentos de habilitação indicados no art.º 19.º do Programa do Procedimento respetivo, no prazo de 10 dias, a contar da notificação referida no art.º 18.º do mesmo programa de procedimento;
- a **apresentação da caução exigida**, no valor de **311.759,81 €**, correspondente a 5% do preço contratual.

De referir que, prevê-se o início da execução do contrato nos últimos meses do corrente ano, pelo que, se estima um encargo financeiro de 1/5 do valor anual do referido contrato, ou seja, **77.939,95 €**, acrescido do IVA à taxa legal.

Anexa-se minuta de ofícios a enviar ao adjudicatário e aos concorrentes preteridos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.07, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.07 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.07, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que, no âmbito deste contrato a Câmara Municipal, irá conseguir uma poupança, uma melhoria das condições de iluminação pública, mas não devem descorar duas situações de extrema importância:

A primeira, é o conflito que existe da iluminação pública com as árvores, e isso vem muito dos projetistas e de quem está a licenciar, deve-se ter em atenção, o que acontece muitas vezes, em que os postes não têm dimensões para estarem, junto a árvores, e muitas vezes uma simples troca do lado da rua resolveria o problema.

A outra questão tem a ver com o número de postes existe num determinado troço, aquando da redução da iluminação pública verificou-se que em algumas zonas, apesar de terem cortado 50% da iluminação, a iluminação que ficou era suficiente.

Interveio o Sr.º Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, agradecendo o contributo, bem como tinha registado o mesmo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:

1. Aprovar o relatório final elaborado e proposto pelo júri do procedimento supra referido, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos do n.º 4 do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e proceder à adjudicação do contrato versado em título ao concorrente **“EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”**, pelo preço contratual de **6.235.196,17 €**, um prazo contratual de 16 (dezasseis) anos e em consonância com as seguintes condições a contratualizar:
 - *um desempenho energético mínimo de 4.155.016,52 kwh;*
 - *uma percentagem mínima de poupança garantida para a entidade adjudicante, a aplicar sobre as economias contratualizadas de 34,87%;*
 - *uma percentagem de poupança partilhada com a entidade adjudicante, a aplicar sobre as economias não contratualizadas de 50%;*
 - uma duração da fase de implementação de 4 meses;
2. Notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 77.º do citado Código, bem como, para apresentar os documentos de habilitação indicados no art.º 19.º do Programa do Procedimento respetivo, da caução para garantir o cumprimento de todas as obrigações legais contratualizadas, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do art.º 88.º do CCP.
3. Notificar os concorrentes preteridos da decisão de adjudicação inserta na presente deliberação, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 77.º do referido dispositivo legal.

5.7 – REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ERMESINDE – 1.ª FASE
APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DO PROJETO DE DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto e das peças procedimentais e de abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada em título, instruído com a informação técnica n.º 38/DPOM.CP/2017, datada de 07 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior Manuel Cunha, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

Para prossecução do objetivo superiormente definido, a concretização da requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Ermesinde e que faz parte do contrato do Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação, a executar no Programa Operacional Regional NORTE 2020, torna-se necessário a aprovação do projeto de execução e a abertura do concurso para a execução da empreitada.

2. Perspetiva da intervenção

A intervenção pretende requalificar, numa 1ª fase, todos os 3 blocos edificados de salas de aulas, gabinetes e laboratórios, de todo o interior e exterior, quer nos revestimentos, infraestruturas, caixilharias, equipamentos e mobiliários, bem como da área envolvente de arranjos exteriores, nas circulações pedonais e automóveis.

Para além desta intervenção inclui-se ainda a construção da nova portaria de entrada e a remodelação dos balneários do pavilhão desportivo existente.

Parcialmente, considerou-se a requalificação das fachadas, caixilharias e coberturas do edifício administrativo, a construção de escadaria de acesso ao piso superior e a ampliação do refeitório com uma revisão integral da cozinha e seus equipamentos e outros pequenos trabalhos inerentes à compatibilidade e adequação ao cumprimento legal.

3. Descrição e tipo de obra

A obra envolve todos os trabalhos necessários à reformulação integral dos revestimentos de paredes, pavimentos e tetos, caixilharias e carpintarias existentes, incluindo a integração de mobiliário adequado às funções de cada sala de aula e laboratórios, da melhoria dos seus equipamentos fixos.

Incluindo a adequação das fachadas de forma a ter em conta a componente térmica com a aplicação de revestimento tipo “Capotto”.

Será tida em conta uma revisão parcial dos acessos exteriores, das infraestruturas necessárias, com retificação dos pavimentos betuminosos, caleiras de águas pluviais, cobertos e percursos pedonais de modo a dar garantias à acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a todos os intervenientes escolares.

Os WC's apenas serão reformulados no seu interior não permitindo ampliações devido a imposições do âmbito de licenciamento do projeto.

A intervenção pretendida engloba os três corpos edificados destinados às salas de aulas, balneários, edifício administrativo, refeitório e cozinha e a construção de uma nova portaria.

4. Peças do procedimento

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do procedimento
- Caderno de Encargos
- Orçamento
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Faseamento da obra
- Projeto de execução de Arquitetura e Especialidades
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de Segurança e Saúde
- Modelo de Placa de Obra

5. Designação dos membros do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros e ordem:

Membros efetivos:

Eng.º Manuel Cunha

Eng.ª Filipa Ruão

Eng.ª Helena Pereira

Membros suplentes:

Eng.º Júlio Pinto

Eng.ª Jacinta Moreira

Propõe-se que sejam delegadas no júri as competências de prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de concurso, realizar a análise e decisão sobre os pedidos de erros e omissões e da prorrogação do prazo de entrega das propostas, relativos aos artigos 61.º e 64.º do CCP, proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação, elaborar o relatório preliminar, a audiência prévia dos concorrentes e a elaboração do relatório final.

6. Prazo de execução da obra

Propõe-se que seja fixado o prazo de 395 dias para a execução da obra.

7. Prazo para entrega das propostas

Até às 17:00 horas do 24.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

8. Critério de adjudicação

O preço mais baixo nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9. Propostas

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Aprovado o projeto de execução da arquitetura e especialidades;
- b) Aprovadas as peças procedimentais, que compõem o presente processo da empreitada, e o projeto de decisão de contratar, nas seguintes condições:
 - Preço base: € 3.400.000,00 + IVA
 - Prazo de execução da obra: 395 dias
 - Prazo para apresentação das propostas: 24 dias
 - Critério de adjudicação das propostas: Preço mais baixo
- c) Designados os membros do júri do procedimento nos termos e com as competências propostos na presente informação;
- d) Submetido, após cabimento orçamental, pela DFRH, dos encargos previstos para o ano de 2017 (1.600.000,00€, IVA incluído) e o restante no ano 2018, o processo ao órgão competente para decidir o assunto.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.07, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 2017.04.07, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

Em 2017.04.07, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo foi acompanhado pelo senhor Vereador da Educação e uma equipa de técnicos da Câmara, tendo sido contratada uma empresa dado a Câmara não ter capacidade para fazer o projeto.

Apesar do dinheiro que foi disponibilizado, 3,9 milhões de euros, não é um montante suficiente, mas houve um cuidado extremo, houveram reuniões onde foi envolvida a direção da escola, professores, a associação de pais e a DGEST.

Foram elogiados pela preocupação em envolver a comunidade, porque, o projeto já a concordância da comunidade escolar, quer da Direção, quer da Associação de Pais, tendo sido transmitido ao senhor Vereador da Educação que se vai conseguir fazer muita coisa que falta na escola.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Trindade Vale**, dizendo que se sentem felizes com a requalificação da escola, obras que já deveriam ter sido feitas há muitos anos.

No entanto é com tristeza que viabilizam a obra sem conhecerem no papel, pois foi-lhes apresentado um projeto que requer tempo para analisar, coisa que não tiveram.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **unanimidade**:

1. **Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos do disposto da alínea b) do art.º 19.º e n.º 1 do art.º 36.º ambos do Código dos Contratos Públicos, para execução da empreitada de “**Reformulação e modernização das instalações da escola básica e secundária de Ermesinde – 1.ª Fase**”, com o preço base de **3.400.000,00 €** e um prazo de execução de **395 dias**;
2. **Aprovar o projeto e demais peças procedimentais** do referido Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos;
3. **Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos do referido Código dos Contratos Públicos.

5.8 – MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PER DE SAMPAIO - ERMESINDE

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO DA GARANTIA DA OBRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada versada em título, instruído com o relatório final do concurso público da referida empreitada, elaborado pelo Coordenador Técnico António Barbosa e Técnicas Superiores Filipa Ruão e Cláudia Rodrigues, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, consubstanciado pela informação técnica n.º 109/DPOM.RV/2017, datada de 07 do corrente mês, subscrita pelos mesmos técnicos, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(informação n.º 56 /DPOM.RV/2017, de 16.02)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 23.02.2017

- proc. 35.DPOM.2016
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 41 – II Série, de 27.02.2017
- preço base – 220.000,00€ + IVA
- prazo de execução – 120 dias
- prazo de garantia - 5 anos (vide alínea b) do n.º 1 da cláusula 46.ª do CE)
- CPV – 45233228 (Obras de revestimento superficial)
- disponibilização na plataforma “anogov” – 27.02.2017

TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 23.03.2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 24.03.2017

2. SITUAÇÃO ATUAL

É apresentado pelo júri do procedimento o relatório final da análise das propostas, o qual indica que:

- 2.1. Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes na plataforma “anogov” em **30.03.2017**, para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º e para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 123.º do referido CCP;
- 2.2. Decorrido o prazo para a audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação;
- 2.3. Os concorrentes a excluir e os admitidos são os constantes do relatório preliminar, sem alteração no relatório final;
- 2.4. Tendo em consideração o critério de adjudicação, a proposta de mais baixo preço e que ficou em 1.º lugar é a apresentada pelo concorrente **QT Civil – Engenharia e Reabilitação, SA**, no valor de **207.073,98 €** (duzentos e sete mil, setenta e três euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de **120 dias**.

3. CAUÇÃO:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Programa do Procedimento da presente empreitada, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e no n.º 1 do art.º 89.º ambos do Código dos Contratos Públicos, para efeitos de garantia da obra será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual da empreitada, cujo valor é de **10.353,70 €**.

4. Pelo **exposto, propõe-se:**

- 4.1. A aprovação da qualificação dos concorrentes, apresentados pelo júri no seu relatório final de 07.04.2017;
- 4.2. Adjudicar a empreitada, em título à empresa **QT Civil – Engenharia e Reabilitação, SA**, pessoa coletiva n.º 503.590.010, com sede na Rua Alto do Cruzeiro, n.º 28, Freguesia de Pias, concelho de Lousada (4620-519), pelo valor de **207 073,98 € + IVA** e um prazo de execução de **120 dias**;
- 4.3. Notificar o empreiteiro para providenciar:

- a disponibilização na plataforma “anogov” dos documentos de habilitação abaixo indicados, no prazo de 10 dias, a contar da notificação, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 83.º do CCP:
- anexo II;
 - os documentos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP;
 - declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI);
- **a apresentação da caução exigida**, no valor de **10.353,70 €**, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada.

Juntam-se as minutas dos ofícios a enviar ao adjudicatário e aos concorrentes preteridos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.07, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.07 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.07, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:

1. Aprovar o relatório final elaborado e proposto pelo júri do concurso supra referido, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos do n.º 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e proceder à adjudicação da empreitada ao concorrente **“QT Civil-Engenharia e Reabilitação, SA”**, pelo preço contratual de **207.073,98 €**, com um prazo de execução de **120 dias**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do referido Código.
2. Notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 77.º do citado Código, bem como, para apresentação dos documentos de habilitação previstos nos n.ºs 1 e 2, do art.º 81.º de acordo com o estabelecido no n.º 2, do art.º 77.º, ambos, do citado dispositivo legal, e ainda, da caução para garantir o cumprimento de todas as obrigações legais contratualizadas, em conformidade com o estatuído no n.º 1, do art.º 88.º do CCP.
3. Notificar os concorrentes preteridos da decisão de adjudicação, em cumprimento do n.º 1 do art.º 77.º do mesmo Código.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6.1 – MAIATIVA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - 3.ª ETAPA GPS EPIC SERIES 2017 - VALLIS LONGUS ADVENTURE - 22 DE ABRIL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à MAIATIVA – Associação Desportiva - 3.ª Etapa GPS EPIC Series 2017 - Vallis Longus Adventure - 22 de abril, instruído com a informação técnica n.º 4201/2017, datada de 10/03/2017, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo foi contactado pela MAIATIVA – Associação Desportiva, com sede na travessa Cruzes do Monte, n.º 46, Maia, para solicitar o apoio na organização da 3.ª Etapa GPS EPIC Series 2017 - Vallis Longus Adventure, a decorrer no dia 22 de abril (sábado), das 8h00 às 18h00, prevendo-se 400 participantes, com as seguintes características:

- Passeio de Bicicleta de BTT, sem cariz competitivo com Partida junto aos Paços do Concelho e chegada na Piscina Municipal de Valongo;
- Percursos com diferentes graus de dificuldades e distâncias (30 Km, 50Km e 70 Km) efetuados exclusivamente por navegação GPS;
- Objetivo – Promover o BTT e as potencialidades naturais, históricas, culturais e turísticas do Município;
- Destinatários – aficionados e praticantes de BTT e Desporto Natureza;
- Inscrições – Efetuadas *online* (5€ para homens e gratuito para senhoras).

Para o efeito, coloca-se à consideração superior o seguinte apoio:

1. Autorizar a disponibilização do átrio e da sala de atendimentos, da Câmara Municipal para a realização do secretariado, dia 22 de abril, aproximadamente entre as 7h30 e as 10h30;
2. Autorizar o encerramento do Parque de Estacionamento da Piscina Municipal de Valongo, a partir das 13h00, para a chegada dos atletas em segurança;
3. Autorizar a montagem do Pórtico Insuflável, para a partida, junto à escadaria de acesso à CMV, pelas 8h00 e desmontagem pelas 10h30. De seguida, será desmontado e colocado no local da Meta – parque de estacionamento da Piscina Municipal de Valongo, sendo também necessária autorização para o efeito;
4. Emitir pareceres dos percursos;
5. Emitir o Alvará do evento e a Licença especial de Ruído, **custo a suportar pela Associação**;
6. Autorizar a cedência da Piscina Municipal de Valongo, para o secretariado, bem como os respetivos balneários para os banhos dos atletas, dia 22 de abril, aproximadamente entre as 10h00 e as 18h00;
7. Disponibilizar um vigilante para abertura e vigilância da Câmara Municipal, no decorrer do secretariado, dia 22 de abril, aproximadamente entre as 7h30 e as 10h30, bem como assistentes operacionais para a montagem do Pórtico - o custo do trabalho extraordinário é de aproximadamente 200,00€ e do transporte é de 15,00;

8. Disponibilizar pontos de luz para as montagens do p3rtico e da aparelhagem sonora do DEASD e dois pontos de 3gua com mangueira, para lavagem das bicicletas, no Parque de Estacionamento do Pavilh3o Municipal de Valongo (traseiras do Pavilh3o) – serviço efetuado em hor3rio de expediente;

9. Oferecer 400 Pins dos 180 anos do Concelho, para todos os participantes, com um custo associado de 196,00€;

10. Divulgar a iniciativa em parceria com a MAIATIVA – Associaç3o Desportiva.

Mais se informa que a MAIATIVA – Associaç3o Desportiva, apresenta a seguinte documentaç3o para a fundamentaç3o da proposta de apoio:

- Ata de constituiç3o dos corpos gerentes (expirou o prazo em janeiro, no entanto e de acordo com o email anexo, a Associaç3o mantem os mesmos elementos at3 novas eleiç3es);

- Estatutos;

- Regulamento;

- Mem3ria Descritiva dos percursos;

- Parecer da Federaç3o Portuguesa de Ciclismo;

- Seguros de Acidentes Pessoais - (o de responsabilidade civil apresentar3 aquando do levantamento do alvar3);

- Cartaz do evento.

Relativamente ao parecer das forças de segurança a organizaç3o est3 a aguardar pelo mesmo, sendo que todos os custos associados ser3 suportados pela Associaç3o.

3 parecer desta unidade que o evento se reveste de interesse p3blico para o munic3pio, pela sua dimens3o e atletas a envolver, tendo um impacto significativo na promoç3o do Parque das Serras do Porto e no desenvolvimento do Desporto Aventura e Natureza, com muita popularidade na sociedade atual, pelo que se coloca 3 consideraç3o da C3mara Municipal deliberar sobre a realizaç3o do evento, autorizando o apoio proposto.

Tem compet3ncia para decidir sobre o assunto a C3mara Municipal, nos termos do artigo 29.º do Decreto-lei 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redaç3o, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 7.º do Regulamento para a Concess3o de Apoio 3s Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse P3blico, bem como atendendo ao teor da al3nea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I 3 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 consideraç3o superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informaç3o do Exmo. Sr. Chefe de Divis3o, Torcato Ferreira, em 2017/04/10, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Mais se informa que a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

3 consideraç3o superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/04/10, o seguinte despacho:

“Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/04/10, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 29.º do Decreto-lei 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, bem como atendendo ao teor da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar o apoio à realização do evento, com base na informação técnica prestada.

7.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALONGO-REPARAÇÃO DA PARADA DO QUARTEL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 003/DMOT.SAA/2017, datada de 29.03.2017, subscrita pela Técnica Superior, Carla Gomes, da DMOT, cujo teor se transcreve:

«A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, através do ofício 353/16 solicita apoio para a reparação da parada do quartel, que tal como é referido “se encontra em mau estado, com muitos buracos, devido ao uso dado pelas viaturas da Associação e também das viaturas da Câmara quando vão realizar o abastecimento de água, com viaturas pesadas”.

De acordo com a informação prestada pelo presidente da Direção a Associação tem muitas dificuldades financeiras, e sem o apoio da Câmara não será possível proceder à reparação do pavimento, que tem cerca de 500m2.

Analisado o pedido por parte dos serviços de Vias e Arruamentos da UMIM - Unidade de Manutenção de Instalações Municipais, desta Divisão, concluiu-se que a melhor solução seria a pavimentação a betuminoso, intervenção que terá um custo associado de cerca de 5.000,00 (cinco mil euros).

Tendo em conta os serviços já agendados e ainda a necessidade de termos uma temperatura ambiente acima dos 12º graus para a intervenção sugerida, foi proposto prestar-se o apoio durante o mês de maio.

Considerando que:

- Os Bombeiros têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios;
- Esta Associação Humanitária é uma associação sem fins lucrativos e funciona essencialmente com um corpo de bombeiros voluntários.

Tendo ainda em conta que com as dificuldades financeiras da instituição não é possível efetuar a referida obra sem o apoio desta Câmara e estando o processo devidamente instruído e cumprindo a entidade todos os requisitos legais e regulamentares, propõe-se solicitar à Câmara Municipal autorização para prestar o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 04.04.2017, pelo Chefe da DMOT, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente Engº Sobral Pires. Face ao solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo e haver capacidade de resposta concordo com a proposta de pedido de autorização à Câmara para a realização dos trabalhos.

Está a ser feito o apuramento das necessidades dos Bombeiros de Ermesinde para que sejam tratados com equidade.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vice-presidente, Engº. Sobral Pires, emitiu em 04.04.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para decisão e apresentação à Câmara.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 07.04.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º1 do Art. 33º do anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, prestar o apoio solicitado para a reparação da parada do quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, com base na informação técnica.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____